

**ANEXO II – Decreto n. 1.990/2008**

**INTIMAÇÃO PARA DEFESA**

Ref. Protocolo Municipal SEI n.97623/2022

Por meio da presente **INTIMAÇÃO** fica o contratante/licitante a seguir indicado **NOTIFICADO** de que contra si corre requerimento de imposição de penalidade formulado pelo Fiscal do Contrato, em função dos fatos a seguir descritos:

<b>Número Ata:</b> 112/22 – empenho:13471/22	<b>Pregão n. 46/2022</b>
---	--------------------------

<b>Contratado:</b>	<b>AR LICITAÇÕES LTDA</b> Rua Teodoro Rosas, n.222 – Centro – Ponta Grossa/PR CEP 84010-180
--------------------	---

<b>Secretaria Interessada:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>
--------------------------------	---

<b>Objeto do Contrato:</b>	Fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública - SRP.
----------------------------	--

<b>Resumo da(s) Infração(ões) Cometida(s):</b>	<b>1ª Infração:</b> Entrega dos itens: 31/66/84/85 e 87 com 25 (vinte e cinco) dias de atraso; <b>2ª Infração:</b> Entrega do item: 62 com 34 (trinta e quatro) dias de atraso. – Referente ao empenho 13471/2022
--	---

<b>Dispositivos do Decreto n.1.990/2008 que foram infringidos:</b>	<b>Artigos 12, inciso III do Decreto Municipal 1990/08</b> <b>1ª Infração e 2ª Infração:</b> Se for aplicada a multa de 0,5% ao dia, os 25 dias de atraso corresponderia à 12,5% e a de 34 dias de atraso 17%, totalizando 29,5 %, portanto, baseados em penalizações anteriores optou-se caso seja viável a multa de 10%. O que corresponde o valor de R\$ 344,05 (trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). <a href="https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa">https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/pontagrossa</a>
--	--


A presente INTIMAÇÃO é para a finalidade de apresentação de **DEFESA ESCRITA**, se quiser, com o prazo de **10 (dez)** dias a contar do recebimento, na forma do Decreto Municipal n.1990/2008.

O licitante/contratante poderá se fazer representar por Advogado ou agir pessoalmente, bem como, ter acesso à íntegra dos autos, nas dependências do DECOM ou por fotocópia, que deverá ser solicitada no local, com o pagamento do preço público correspondente.

A ausência de defesa importa na confissão dos fatos alegados pelo Fiscal do Contrato (PMPG) e poderá ensejar a imposição das penalidades previstas em lei e em regulamento.

Esta intimação é feita com fundamento no § 1º, do Art. 9º da Lei Municipal n. 8.393/2005 e no art. 44 da Lei Federal 8.666/93 do Decreto n 1.990/2008.

Ponta Grossa, 07 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 ELIANE DE FREITAS  
Data: 16/03/2023 17:21:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS**